

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-MG

CNPJ: 23.515.695/0001-40



PROJETO DE LEI DE Nº 076 /2023

APROVADO PORcunamimidade
EM 1º E 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM SESSÃO Ordinária
EM 24 / 10 / 2023

Badare
SECRETARIA

RATIFICA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CIMVALPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Povo de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica integralmente ratificada a alteração do contrato de consórcio do CIMVALPI na forma da "Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI" aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CIMVALPI e que se encontra reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A redação constante do Anexo Único desta Lei passa a vigorar sob a denominação de "Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI", ato constitutivo do CIMVALPI.

Art.2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 05 de outubro de 2023.

Olívio Quintão Vidigal Neto

Prefeito Municipal